



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 34.671.057/0001-34



LEI Nº 0551/GPMAAN/2022.

"DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS OU A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os veículos Oficiais ao a serviço da Administração Direta do Município deverão ser identificados com o Brasão Oficial do Município de Água Azul do Norte/PA, e ainda ter a seguinte estrutura de identificação:

- I – Nome do Poder: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte/PA;
- II – Inscrição obrigatória: USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO;
- III – Identificação do órgão em que o serviço esteja em uso: NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL OU DEPARTAMENTO.
- IV – Reclamação: DENÚNCIAS: LIGUE (número a ser fornecido pela Prefeitura).

**Paragrafo Único:** os adesivos deveram ser fixados em locais que garanta sua total visualização, tais como nas portas laterais e/ou na parte de trás dos veículos.

**Art. 2º** A presente lei será regulamentada no que couber, pelo Poder Executivo Municipal através do Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados na sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de Março de 2022.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA  
Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000  
Água Azul do Norte – Pará.

devido extrato. Data da Homologação: 25/03/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 25 de Março de 2022

**RAFAELE FONSECA DOS SANTO SOUZA**  
Autoridade Competente

Publicado por:  
Maria do Carmo Oliveira  
Código Identificador:017CF330

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220133**

**CONTRATO Nº**.....: 20220133  
**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 029/2021-000009  
**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA(O)**.....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP  
**OBJETO**.....: Aquisição de combustível para uso do Fundo Municipal de Saúde.  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 37.594,00 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.010 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 14.691,00, Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.016 Desenvolvimento das Ações do Programa "Melhor em Casa", Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 518,70, Exercício 2022 Atividade 1801.103010003.4.005 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 11.426,60, Exercício 2022 Atividade 1801.101220003.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 3.444,40, Exercício 2022 Atividade 1801.103040003.4.020 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 1.255,80, Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.012 Serviços da Rede de Atenção Psicossocial (CAPS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 573,30, Exercício 2022 Atividade 1801.103050003.4.021 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 655,20, Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.011 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 1.391,00, Exercício 2022 Atividade 1801.103020003.4.014 Tratamento Fora do Domicílio (TFD), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 3.638,00  
**VIGÊNCIA**.....: 25 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 25 de Março de 2022

Publicado por:  
Monica Denise Christmann  
Código Identificador:770C02C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 0551/GPMAAN/2022**

"DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS OU

**A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os veículos Oficiais ao a serviço da Administração Direta do Município deverão ser identificados com o Brasão Oficial do Município de Água Azul do Norte/PA, e ainda ter a seguinte estrutura de identificação:

- I – Nome do Poder: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte/PA;
- II – Inscrição obrigatória: USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO;
- III – Identificação do órgão em que o serviço esteja em uso: NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL OU DEPARTAMENTO.

**Parágrafo Único:** os adesivos deveram ser fixados em locais que garanta sua total visualização, tais como nas portas laterais e/ou na parte de trás dos veículos.

**Art. 2º** A presente lei será regulamentada no que couber, pelo Poder Executivo Municipal através do Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados na sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 23 de Março de 2022.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Diego Almeida Vieira Campos  
Código Identificador:97B24132

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 26 DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 26 DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Viajar para Brasília/DF no período de 29 a 31/03/2022, afim de participar da "AUDIENCIA JUNTO AO SPU" e resolver assuntos pertinentes do Município.

**Art. 2º.** TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Belterra, a Exmo. Sr. **ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES-Vice-Prefeito Municipal de Belterra**, de acordo com os termos da Lei Orgânica do Município de Belterra de 1997.

**Art. 3º.** Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), a fim de custear as despesas de participação no evento e o deslocamento que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor em 29/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 25 de Março de 2022.

**JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**  
Prefeito Municipal de Belterra

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 16.860,00  
VIGÊNCIA.....: 24 de Março de 2022 a 30 de Dezembro de 2022  
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2022

**Publicado por:**  
Maria do Carmo Oliveira  
**Código Identificador:**E6F369D7

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2022**

**Decreto Legislativo n.º 007/2022,**

Em, 28 de março de 2022.

*"Dispõe sobre o horário de funcionamento no âmbito do poder Legislativo de Água Azul do Norte-PA e dá outras providências".*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O horário de funcionamento da secretaria da Câmara e os demais departamentos do poder legislativo de Água Azul do Norte-PA, será de 07h00min às 13h00min, de segunda-feira a Quinta-feira, e na sexta-feira de 07h00min às 12h00min.

**Art. 2º** - Este Decreto legislativo entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 28 de março de 2022.

**WELLES ROSA DE JESUS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Nicelena de Noronha Ramos  
**Código Identificador:**16847620

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20220134**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º.....:** 20220134

**ORIGEM.....:** PREGÃO N.º 029/2021-000009

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

**OBJETO.....:** Aquisição de combustível para uso do Fundo Municipal de Educação.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 61.658,60 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022 Atividade 0801.123610004.8.011 Transporte Escolar - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 51.731,00, Exercício 2022 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 9.927,60

**VIGÊNCIA.....:** 25 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Março de 2022

**Publicado por:**  
Rogério Adriano da Silva  
**Código Identificador:**F58D94E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Pará, 28 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 2960, pag. 23, Gabinete do Prefeito, LEI nº 0551/GPMAAN/2022.

Onde-se ler – **Art. 1º** Os veículos Oficiais ao a serviço da Administração Direta do Município deverão ser identificados com o Brasão Oficial do Município de Água Azul do Norte/PA, e ainda ter a seguinte estrutura de identificação:

I – Nome do Poder: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte/PA;  
II – Inscrição obrigatória: USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO;  
III – Identificação do órgão em que o serviço esteja em uso: NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL OU DEPARTAMENTO.

Leia-se – **Art. 1º** Os veículos Oficiais ao a serviço da Administração Direta do Município deverão ser identificados com o Brasão Oficial do Município de Água Azul do Norte/PA, e ainda ter a seguinte estrutura de identificação:

I – Nome do Poder: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte/PA;  
II – Inscrição obrigatória: USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO;  
III – Identificação do órgão em que o serviço esteja em uso: NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL OU DEPARTAMENTO.  
IV – Reclamação: DENÚNCIAS: LIGUE (número a ser fornecido pela Prefeitura).

**Publicado por:**  
Diego Almeida Vieira Campos  
**Código Identificador:**F0316F51

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 0241/GPMAAN/2022**

**DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 1º BIMESTRE DE 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 70 INCISO XVI DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:**

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal, as disposições do art. 228 da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte, as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 539 de 07/07/2020 – LDO 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, relativo ao 1º (Primeiro) Bimestre de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal